



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000

Fone: (015) 3578-9444

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### PROJETO DE LEI Nº 024, 06 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

**Jefferson Luiz Martins**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 138.500,00** (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

| Órgão                   |   | F.R. | Valor R\$         |
|-------------------------|---|------|-------------------|
| <b>02</b>               | <b>Poder Executivo</b>                              |      |                   |
| <b>02.04.00</b>         | <b>Secr. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> |      |                   |
| <b>20.601.0154.1172</b> | <b>MDA/SEAD - Aquisição de Patrulha Mecanizada</b>  |      |                   |
| 4.4.90.52.00            | Equipamentos e Material Permanente                  | 01   | 3.500,00          |
| 4.4.90.52.00            | Equipamentos e Material Permanente                  | 05   | 135.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |   |      | <b>138.500,00</b> |

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

**Art. 2º** - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação de Convênio firmado com a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenv. Agrário – SEAD (ligado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA), no valor total de **R\$ 135.000,00**;

**Art. 3º** - O Crédito Adicional também será coberto com a anulação de recurso da seguinte dotação:

| Órgão                   |   | F.R. | Ficha de Desp. | Valor R\$       |
|-------------------------|---|------|----------------|-----------------|
| <b>02</b>               | <b>Poder Executivo</b>                          |      |                |                 |
| <b>02.04.00</b>         | <b>Secr. Municipal de Desenvol. Econômico</b>   |      |                |                 |
| <b>20.606.0118.2051</b> | <b>Manut. das Ativ. do Dpto. de Agricultura</b> |      |                |                 |
| 3.3.90.30.00            | Material de Consumo                             | 01   | 69             | 3.500,00        |
| <b>TOTAL</b>            |   |      |                | <b>3.500,00</b> |

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

**Art. 4º** - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 06 de abril de 2020

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**



# **MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: [contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000

Fone: ☎(015) 3578-9444

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Prefeito Municipal

### **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,  
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo **Projeto de Lei nº 024/2020**, solicitamos a esta  
Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor total de **R\$ 138.500,00** (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais), para criação de dotações no  
orçamento vigente.

O Crédito Especial solicitado destinar-se-á a Municipalidade a utilizar  
recurso oriundo de Convênio firmado com a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e  
Desenvolvimento Agrário - SEAD (ligado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA)  
no valor de **R\$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais) para Aquisição de Patrulha  
Mecanizada (com Contrapartida Municipal de **R\$ 3.500,00**);

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual  
sempre fomos distinguidos por essa Douta Casa de Leis solicitamos a aprovação do **P.L. nº 024/2020**.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 06 de abril de 2020

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**

Prefeito Municipal